



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.749 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Atualização, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Ananindeua e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70 da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança;

Considerando, a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

Considerando, a necessidade de articulação intersetorial para implementação, monitoramento e atualização das políticas públicas voltadas à primeira infância;

Considerando, a importância do acompanhamento contínuo das metas e ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Intersetorial de Atualização, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Ananindeua.

Art. 2º. O Comitê tem por finalidade promover a articulação entre os órgãos públicos, conselhos de direitos e demais instituições da rede de proteção, visando:

- I – acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância;
- II – monitorar metas, indicadores e resultados relacionados às políticas públicas da primeira infância;
- III – promover a atualização periódica do PMPI;
- IV – fortalecer a integração entre as políticas públicas voltadas à criança de 0 a 6 anos;
- V – propor estratégias para aprimoramento das ações intersetoriais;
- VI – elaborar relatórios, diagnósticos e recomendações técnicas;
- VII – incentivar a participação social no acompanhamento das políticas da primeira infância.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 5º. Os membros do Comitê serão designados mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º. Compete à coordenação do Comitê:

- I – convocar e coordenar as reuniões;
- II – organizar pautas, atas e relatórios;
- III – acompanhar a execução das deliberações;
- IV – articular a participação dos órgãos envolvidos.

Art. 8º. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º. O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos para elaboração de estudos, diagnósticos e propostas relacionadas à primeira infância.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 11 DE JUNHO DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua